



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº: 01-127.697/18-55

CONTRATO UB 021/19

INSTRUMENTO JURÍDICO (IJ): 01201927000044

CONCORRÊNCIA SMOBI/URBEL 008/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONTENÇÃO E TRATAMENTO DE ENCOSTAS DE ÁREAS ANTIGIDAS POR PADRE ARGEMIRO MOREIRA, CONJUNTO PAULO VI – UB 021/19 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda. resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 021/19, firmado entre as partes em 24/07/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, a partir de 15/11/2020, com término em 10/09/2021, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação nº 006, do seguro garantia nº 01-4142019000307750112527, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

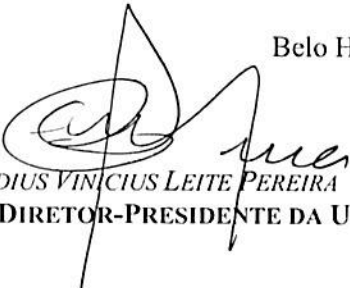
Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 15/11/2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente instrumento, até a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA  
URBEL

  
A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
A. P. Braga Eng. e Com. Ltda.  
Antônio Pires Braga Júnior  
CREA 16821/D-MG